

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 PROCESSO Nº 015/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

PREÂMBULO	

O MUNICÍPIO DE RECREIO, situado na Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, -MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17735754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Maria André de Barros, CPF nº 156.577.956-87, brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Osvaldo Alvin, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Recreio-mg, Cep:36740-000 torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade de Pregão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos por meio da Pregoeiro DIEGO PENA SILVA e sua Equipe designada pela Portaria nº 0172/17, de 29/12/2017, torna público a abertura do Processo nº 015/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2017 tipo Menor Preço Unitário para o registro de preços 005/2018, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006 e demais disposições aplicáveis, bem como os regulamentos pertinentes e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

A) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irretratável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

A/C: MUNICÍPIO DE RECREIO (SETOR DE LICITAÇÕES)

LOCAL: Rua Prefeito josé Antônio, nº 126 – Centro – Recreio – MG - CEP 36.740-000 DATA\HORA: 20/02/2018 às 08:00horas

ÁREA SOLICITANTE



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

- I Termo de Referência
- II Modelo da Proposta de Preço
- III Modelo Declaração Cumprimento Requisitos de Habilitação
- IV Modelo de Carta de Credenciamento
- V Modelo Declaração de Superveniência
- VI Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7°, da Constituição da República Federativa do Brasil
- VII Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP
- VIII Modelo Termo de Declaração
- IX Minuta da Ata de Registro de Preços

1.1 – Aquisição de Gêneros Alimentícios, de acordo com anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX partes integrantes deste edital.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, especializados no ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação dos interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.2 - Endereço para envio dos envelopes:

MUNICÍPIO DE RECREIO, situado na Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, -MG, Cep 36740-000.

- 2.2.1 O Setor de Licitações não se responsabilizará por envelopes "Documentação" e "Proposta de Preço" endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do MUNICÍPIO DE RECREIO, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.
- 2.3 Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no Setor de Atendimento ao Público do MUNICÍPIO DE RECREIO e poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, -MG,, no horário de 08:00 às 17:00 horas, ao custo gratuito.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

2.4 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do MUNICÍPIO DE RECREIO, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Documentos relativos ao credenciamento, FORA DOS ENVELOPES.
- 3.2 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital, deverá ser apresentado fora dos Envelopes.
- 3.3 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida** ou ainda Carta de Credenciamento **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devendo apresentar ainda cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual.
- 3.4 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.
- 3.5 Além dos documentos citados nos itens 3.3 e 3.4, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.
- 3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo IV.
- 3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.
- 3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, conforme modelo do <u>Anexo III</u>, caso o licitante não apresente esta declaração, o mesmo poderá escrevê-la a próprio punho.
- 3.9 Caso não apresente os documentos citados nestes sub-itens (3.1, 3.2, 3.3 e 3.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) e praticar os demais atos pertinentes ao certame.
- 3.10 As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração juntamente com o credenciamento, conforme modelo no **Anexo VII**, de que cumprem os requisitos para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.
- 3.10.1 Para a comprovação da declaração constante no item 3.10, a licitante deverá, também, apresentar:
- a) Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

b) Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa) ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:
- a) Envelope A: Proposta de Preços.
- **b) Envelope B:** Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no ITEM 7, deste Edital.

Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

"ENVELOPE A" – PROPOSTA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE RECREIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CNPJ:

"ENVELOPE B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE RECREIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CNP.I:

- 4.2 A Proposta de Preços do tipo Menor Preço Unitário deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.
- 4.3 A Proposta de Preços deverá conter:
- 4.3.1 Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.
- 4.3.2 Preço unitário e total do tipo Menor Preço Unitário, cotado conforme modelo de planilha de preços (Anexo II) deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os valores unitários.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

- 4.3.3 Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- 4.3.4 Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 4.4 Quaisquer tributos, fretes, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser fornecido ao MUNICÍPIO DE RECREIO, sem ônus adicionais.
- 4.5 Poderão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 4.6 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pela Lei nº 9.648 de 27.05.98, pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002 pela legislação pertinente e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.
- 5.2 No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3, deste Edital.
- 5.3 Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- 5.4 Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.
- 5.5 Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.
- 5.6 Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita nos itens da Cláusula 6ª deste Edital.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

6 - DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

- 6.1 Aberta à sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro o envelope "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação". Os envelopes de habilitação permanecerão fechados sob a guarda do mesmo.
- 6.2 O pregoeiro procederá imediatamente à abertura do ENVELOPE-PROPOSTA, que verificará os preços cotados e a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, aquelas que estiverem em desacordo com o edital.
- 6.3 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, às situações previstas nesta cláusula 6 Da Sessão e Do Julgamento.
- 6.4 Classificadas as propostas, será dada oportunidade de ofertar lances à empresa cuja proposta for de Menor Preço Unitário, e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores acima de 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), conforme disposto na Lei no 10.520/2002.
- 6.5 Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e crescentes em porcentagem, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.
- 6.6 A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.
- 6.7 O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.8 Caso não se realize lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 6.8.1 Será desclassificada a proposta cujo preço exceda o valor orçado pelo MUNICÍPIO DE RECREIO.
- 6.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que tiver ofertado menor preço.
- 6.10 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 6.11 Se a oferta não for aceitável, ou, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- 6.11.1 Nas situações previstas nos subitens 6.8 e 6.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

- 6.12 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e o (s) licitante (s) presente (s).
- 6.13 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 6.14 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 6.15 Lavrada a ata, o processo licitatório será apreciado pela Assessoria Jurídica do MUNICÍPIO DE RECREIO, o qual emitirá parecer. Caso favorável, o certame será homologado pela autoridade superior, com posterior elaboração da Ata de Registro de Preços e respetivas assinaturas.

7 - DA HABILITAÇÃO

- 7.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 4.1 deste Edital.
- 7.2 O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:
- 7.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 7.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Alvará de Funcionamento.
- 7.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.2.4 Prova de regularidade para com as Fazendas Federais e relativa à Seguridade Social (INSS).
 - 7.2.4.1 Secretaria da Receita Federal e
 - 7.2.4.2 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).
- 7.2.6 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 7.2.7 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 7.2.8 Estatuto ou Contrato social e última alteração contratual com objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

- 7.2.9 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no Anexo VI.
- 7.2.10 Declaração que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação, conforme modelo do Anexo V.
- 7.2.11 Termo de Declaração, conforme modelo do Anexo VIII.

7.3 - Disposições Gerais da Habilitação:

- 7.3.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.3.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 7.3.3 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto no item 9 (nove) deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.
- 7.3.4 As certidões exigidas que não contiverem expresso o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 8.1 Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5º (quinto) dia útil, e por licitantes, até o 2º (segundo) dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição, dirigidas ao (a) Pregoeiro (a).
- 8.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 8.1.3 As razões para a impugnação do ato convocatório deverão ser fundamentadas e enviadas, em documento original, ao setor de licitações do MUNICÍPIO DE RECREIO e poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, -MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas
- 8.1.3.1 A impugnação poderá ser feita por fax ou e-mail desde que, dentro do prazo legal, sejam atendidas as exigências do item 8.1.3.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

9 - DOS RECURSOS E CONTRA- RAZÕES

- 9.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 9.3 Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações do MUNICÍPIO DE RECREIO/ MG.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.
- 10.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento futuro nas condições nela estabelecidas, observado o prazo de validade da proposta, nos termos da Cláusula 4, item 4.3.4, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

- 11.1.1 A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços (ARP), no MUNICÍPIO DE RECREIO e poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, -MG,, no horário de 08:00 às 17:00 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.
- 11.2 Terão seus preços registrados os fornecedores classificados até o terceiro lugar, sempre que houver.
- 11.3 Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.
- 11.4 Na Ata de Registro de Preços deverá constar:

I. número de ordem em série anual;

II. número do pregão e do processo licitatório respectivo;

III. órgãos e/ou unidades integrantes do registro;

IV. qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;

V. descontos propostos pelo adjudicatário;

VI. prazos e condições de entrega pactuado;

VII. condições de pagamento;

VIII. forma de revisão dos preços registrados;

IX. penalidades.

- 11.5 O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades, mediante emissão de Autorização de Fornecimento do setor de compras, devendo os produtos serem entregues no local a ser indicado na Autorização de Fornecimento.
- 11.5.1 A Autorização de Fornecimento deverá ser emitida pelo Setor de Compras, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e na Ata de Registro de Preços e nos demais regulamentos legais que regem a matéria.
- 11.6 O MUNICÍPIO DE RECREIO se reserva no direito de rejeitar o produto fornecido, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.
- 11.7 A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos constatados no produto após o seu recebimento, observados as disposições deste Edital.
- 11.8 A licitante deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão, rescisão e/ou outras penalidades prevista em lei.
- 11.9 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e demais normas aplicáveis, sendo assegurada ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 12.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, observado o seguinte:
- I. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável pelo Gestor do Registro de Preços, o qual deverá julgá-la no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação;
- II. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.
- 12.3 Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:
- a) Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito do MUNICÍPIO DE RECREIO, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;
- b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.
- 12.4 A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.
- 12.4.1 Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
- 12.5 Os preços registrados deverão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.
- 12.6 Caso haja a extinção da tabela referência, ou, ainda, que a mesma não mais exista, ou, ainda, ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.
- 12.6.1 Para o cumprimento do sub-item 12.6, o Departamento de Compras/ Licitações negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

13	- DAS	SANÇÕES	ADMINISTRATIVAS	
----	-------	----------------	-----------------	--



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

- 13.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos fornecimentos e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:
- 13.3 Advertência.
- 13.4 Multa, estabelecida de acordo com a legislação em vigor:
- I 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9.9%;
- II 10% (dez por cento) ao mês em caso de não entrega do material ou conclusão do serviço ou rescisão do contrato, calculado sobre a parte inadimplente;
- III Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- § 1° A multa será descontada dos créditos do contratado, das garantias ou por outra forma de cobrança administrativa ou judicial, se for o caso.
- § 2° O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a três dias;
- § 3° A aplicação da multa não impede que concomitantemente sejam aplicadas outras penalidades previstas neste decreto, como:
- 13.5 Suspensão temporária nos termos da legislação em vigor.
- 13.6 Declaração de inidoneidades nos termos da legislação em vigor.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Em conformidade com o disposto no § 2°, do art. 7°, do Decreto n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação orçamentária será indicada somente antes da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, neste caso será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

15 - DOS PRAZOS E DA VALIDADE DO REGISTRO

- 15.1 -A entrega deverá ser feita de forma fracionada, após autorização de fornecimento expedida pelo setor de Compras/Licitações do MUNICÍPIO DE RECREIO, respeitando as quantidades solicitadas e local de entrega.
- 15.2 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se apartir da data de homologação do certame.
- 15.3 A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no MUNICÍPIO DE RECREIO e poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.
- 15.4 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes, até a formalização do registro com a adjudicatária, devendo as empresas retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.
- 15.5 O MUNICÍPIO DE RECREIO, através do setor de licitações, poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento da Ata, em caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos ao MUNICÍPIO DE RECREIO.

16 - DO PAGAMENTO

- 16.1 Serão pagos à adjudicatária os valores devidos pelos produtos fornecidos em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.
- 16.1.1 A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido no edital.
- 16.1.2 O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O MUNICÍPIO DE RECREIO não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.
- 16.2 Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 16.3 A cada pagamento efetuado pelo MUNICÍPIO DE RECREIO, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social INSS e FGTS. Tal comprovação será



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.
- 17.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 17.3 A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.
- 17.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE RECREIO** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo, por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.
- 17.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 17.8 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 17.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao **Pregoeiro/Setor de Licitações**, à Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, -MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, por meio do telefone: (32) 3444-1345.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

- 17.11 Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.
- 17.12 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.
- 17.13 As decisões do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE RECREIO serão publicadas no quadro de avisos e no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
- 17.14 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Comarca de Leopoldina MG, com exclusão de qualquer outro.

Recreio - mg, 05 de fevereiro de 2018.

DIEGO PENA SILVA PREGOEIRO

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Introdução

1.1 – Aquisição de Gêneros Alimentícios

2 - Objetivo

2.1 – Aquisição de Materiais de Gêneros Alimentícios

3 – Especificação

Item	Material/Produto	Unid.	Quant.	P.Unit	P. Total
1	Achocolatado em pó – embalagem com 400g. enriquecido com vitaminas e minerais, de qualidade igual, similar ou superior à marca Santa Amália.	Pct	500	5,89	2,946,55
2	Açúcar cristal pct. 5Kg.	und	600	8,59	5.154,00
3	Adoçante 100 ml	Und	10	2,31	23,16
4	Amendoim 500 gr	Pct	150	6,31	946,50
5	Arroz tipo 01 –Pacote 5 kg	Und	1200	11,31	13.572,00
6	Azeite de oliva de 500 ml	Unid	150	14,58	2.187,49
7	Azeitona embalagem c/200 gr	Unid	80	5,46	437,33
8	Batata palha 1 kg	und	100	3,43	343,00
9	Biscoito doce que não apresente excesso de dureza e nem esteja quebradiço, isento de gordura vegetal hidrogenada ou gordura trans., de qualidade igual, similar ou superior à marca Santa Amália.	kg	600	7,96	4.777,98
10	Biscoito tipo água e sal que não apresente excesso de dureza e nem esteja quebradiço, isento de gordura vegetal hidrogenada ou gordura trans., de qualidade igual, similar ou superior à marca Santa Amália.	kg	600	7,96	4.777,98
11	Bombom Pacote de 1 KG	Unid	100	31,13	2.179,10
12	Café em pó	Kg	900	20,23	18.209,97
13	Canela em pó 30 gr	und	40	2,41	96,66
14	Canjica branca 500 gr	Un	50	1,42	71,33
15	Canjiquinha 01 kg	Un	160	2,09	335,47



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345

RECREIO – MG.

16	Coco ralado 100 gr	und	25	2,94	73,66
17	Colorau 80 gr	und	40	1,73	69,33
18	Creme de leite 200 gr	und	500	2,27	1.138,35
19	Cremogema 250 gr	und	200	4,96	992,00
20	Doce de Leite 800 kg	und	20	16,25	325,00
21	Extrato de tomate simples	und	1500	2,93	4.399,95
	concentrado 340g. devendo constar				
	na informação nutricional os teores				
	de Vitamina A, Vitamina E e o mínimo de 0,9g. de fibras por porção.				
22	Farinha de mandioca	kg	200	4,91	982,66
23		kg	240	2,56	615,19
24	Farinha de trigo Feijão preto	kg	1200	5,43	6.516,00
25	Fermento 100 gr	und	70	2,64	185,26
26	Fubá de milho	Kg.	300	1,89	569,01
27	Gelatina 35 gr	und	400	0,99	397,32
28	Ŭ		400	0,99	320,00
	I oita condensado 205 cm	und		· ·	,
29	Leite condensado 395 gr	und	150	4,32	648,00
30	Leite Longa vida integral 1 litro	und	5000	2,70	13.533,50
31	Leite de coco 200 ml	und	200	2,86	572,00
32	Macarrão massa cortada(sopa)	kg	900	4,96	4.466,97
33	Macarrão tipo talharim	kg	60	6,42	385,60
34	Maionese 500g	Unid	50	7,33	366,50
35	Maisena 01 kg	Unid	60	14,16	849,79
36	Margarina 500 g	Und	1000	6,31	6.316,70
37	Margarina vegetal balde 15 kg	Un	10	78,26	782,66
38	Massa de Bolo 400 grs	Unid	120	2,46	295,20
39	Milho verde 200 gr	und	1500	1,44	2170,05
40	Milho de Pipoca 500 gr	und	300	2,57	773,01
41	Óleo de soja 900 ml	Un	1500	5,75	8.635,05
42	Refrigerante pet 2 lts sabor Cola	UND	200	6,09	1.218,66
43	Refrigerante pet 2 lts sabor Guaraná	UND	230	5,61	1.290,30
44	Sal	Kg	300	1,06	318,00
45	Suco concentrado de uva 500 ml com	und	500	4,81	2.408,35
	diluição 1:9 e que não contenha				
4.5	aromatizantes artificiais	•	000	2.51	2 000 00
46	Suco concentrado de caju 500 ml	und	800	3,51	2.808,00
	com diluição 1:9 e que não contenha aromatizantes artificiais				
47	Suco concentrado de goiaba 500 ml	und	500	4,34	2.173,35
.,	com diluição 1:9 e que não contenha	ulla		.,5 '	2.175,55
	aromatizantes artificiais				



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

48	Suco concentrado de maracuja 500 ml com diluição 1:9 e que não contenha aromatizantes artificiais	und	500	7,00	3.500,00
49	Suco em pó Pacote 25 gramas	Unid	500	1,03	515,00
50	Tempero pote de 500mg.	Unid	30	5,13	153,90
51	Trigo para Quibe 500 gr	und	200	2,35	471,34
52	Vinagre 750 ml	Und	180	2,76	497,39
	TOTAL				127.791,67

4 - Metodologia

- 4.1 A validade mínima exigida para todos os itens é de 12 (doze) meses após a entrega do produto.
- 4.2 A entrega dos materiais será parcelado.
- 4.2.1 A entrega deverá ocorrer em até 2 (dois) dias, após autorização de fornecimento expedida pelo setor de Compras/Licitações do MUNICÍPIO DE RECREIO, respeitando as quantidades solicitadas e local de entrega.
- 4.6 Local de entrega, a ser definido pela Administração Municipal.
- 4.7 Horário de entrega: de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas (em dias ùteis).
- 4.8 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze), iniciando-se a partir da data da Homologação.
- 4.9 O MUNICÍPIO DE RECREIO, através do Setor requisitante, poderá a qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso do fornecimento não atender as condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina e/ou se ocorrer atraso na entrega, causando prejuízos e transtornos ao Município.

5 - Obrigações da contratada:

- 5.1 A Contratada se obriga a realizar a entrega de acordo com os prazos e quantidades especificadas.
- 5.2 A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material contratado.

6- Pagamento do objeto:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao Município de Recreio Setor de Licitação

Propomos o fornecimento do produto descrito abaixo, referente ao processo na modalidade Pregão Presencial nº 006/2018, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Item	Material/Produto	Unid.	Quant.	Marca	P.Unit	P. Total
1	Achocolatado em pó – embalagem com 400g. enriquecido com vitaminas e minerais, de qualidade igual, similar ou superior à marca Santa Amália.	Pct	500			
2	Açúcar cristal pct. 5Kg.	und	600			
3	Adoçante 100 ml	Und	10			
4	Amendoim 500 gr	Pct	150			
5	Arroz tipo 01 –Pacote 5 kg	Und	1200			
6	Azeite de oliva de 500 ml	Unid	150			
7	Azeitona embalagem c/200 gr	Unid	80			
8	Batata palha 1 kg	und	100			
9	Biscoito doce que não apresente excesso de dureza e nem esteja quebradiço, isento de gordura vegetal hidrogenada ou gordura trans., de qualidade igual, similar ou superior à marca Santa Amália.	kg	600			
	Biscoito tipo água e sal que não apresente excesso de dureza e nem esteja quebradiço, isento de gordura vegetal hidrogenada ou gordura trans., de qualidade igual, similar ou superior à marca Santa Amália.	kg				
11	Bombom Pacote de 1 KG	Unid	100			
12	Café em pó	Kg	900			
13	Canela em pó 30 gr	und	40			
14	Canjica branca 500 gr	Un	50			
15	Canjiquinha 01 kg	Un	160			
16	Coco ralado 100 gr	und	25			
17	Colorau 80 gr	und	40		1 T	



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345

RECREIO – MG.

18	Creme de leite 200 gr	und	500	
19	Cremogema 250 gr	und	200	
20	Doce de Leite 800 kg	und	20	
21	Extrato de tomate simples concentrado 340g. devendo constar na informação nutricional os teores de Vitamina A, Vitamina E e o mínimo de 0,9g. de fibras por porção.	und	1500	
22	Farinha de mandioca	kg	200	
23	Farinha de trigo	kg	240	
24	Feijão preto	kg	1200	
25	Fermento 100 gr	und	70	
26	Fubá de milho	Kg.	300	
27	Gelatina 35 gr	und	400	
28	Iogurte 120 gr	und	400	
29	Leite condensado 395 gr	und	150	
30	Leite Longa vida integral 1 litro	und	5000	
31	Leite de coco 200 ml	und	200	
32	Macarrão massa cortada(sopa)	kg	900	
33	Macarrão tipo talharim	kg	60	
34	Maionese 500g	Unid	50	
35	Maisena 01 kg	Unid	60	
36	Margarina 500 g	Und	1000	
37	Margarina vegetal balde 15 kg	Un	10	
38	Massa de Bolo 400 grs	Unid	120	
39	Milho verde 200 gr	und	1500	
40	Milho de Pipoca 500 gr	und	300	
41	Óleo de soja 900 ml	Un	1500	
42	Refrigerante pet 2 lts sabor Cola	UND	200	
43	Refrigerante pet 2 lts sabor Guaraná	UND	230	
44	Sal	Kg	300	
45	Suco concentrado de uva 500 ml com diluição 1:9 e que não contenha aromatizantes artificiais	und	500	
46	Suco concentrado de caju 500 ml com diluição 1:9 e que não contenha aromatizantes artificiais	und	800	
47	Suco concentrado de goiaba 500 ml com diluição 1:9 e que não contenha aromatizantes artificiais	und	500	

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

48	Suco concentrado de maracuja 500 ml com diluição 1:9 e que não contenha aromatizantes artificiais	und	500		
49	Suco em pó Pacote 25 gramas	Unid	500		
50	Tempero pote de 500mg.	Unid	30		
51	Trigo para Quibe 500 gr	und	200		
52	Vinagre 750 ml	Und	180		

proposta é de R\$ (
οιοροσία e de 1 φ ((

OBS: No preço correspondente à Proposta Econômica estão contidos todos os custos, lucros e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, combustível, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

CONDIÇÕES:

Prazo de entrega: A entrega deverá ocorrer em até 2 (dois) dias, após autorização de fornecimento expedida pelo setor de Compras/Licitações do MUNICÍPIO DE RECREIO, respeitando as quantidades solicitadas e local de entrega.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

Local de entrega: De acordo com ordem de fornecimento

Validade da proposta: 60 dias corridos.

DADOS DA EMPRESA PROPO	ONENTE:	
Razão Social:		CNPJ sob nº:
Endereço Completo:		Fax:
Telefone:		E-mail:
DADOS BANCÁRIOS:		
	Local e data	
	Empresa Proponente Representante legal da empresa	- 1



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que estamos cientes e cumprimos plenamente o
requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do Processo de Licitação nº 015/2018, Pregão Presencia
n° 006/2018.

(Local e data)	
(Declarante)	

Obs.: Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

ANEXO IV

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira
de Identidade nº e CPF nº, a participar da Licitação instaurada pelo
Município de na modalidade de Pregão Presencial nº 006/2018, na qualidade de REPRESENTANTE
LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como
formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao
certame, a que tudo daremos por firme e valioso.
, de de 2018
Local, data.
Docuit, data.
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

(OBS: COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A emp	presa	, inscrita	no CNPJ nº		, por
intermédio de seu representan	te legal, Sr. (a)		, porta	dor(a) da C	Carteira de
Identidade n°e d	o CPF n°	, DECLAR	A, para fins do o	disposto no l	Edital, sob
as sanções administrativas cab	oíveis e sob as p	enas da lei, que	até a presente	data inexis	stem fatos
impeditivos para sua habilita	ção no presente	processo licitató	rio. Declara a	inda estar	ciente da
obrigatoriedade de comunicar a	ocorrência de qua	lquer evento impe	ditivo posterior	•	
Por	ser a expressão da	vardada firmo a	nrasanta nara	todos os fin	s a afaitos
legais.	ser a expressao da	verdade, fiffilo a	presente para	todos os im	s e eleitos
	(Local	al e data)			
	(Represe	entante legal)			

Obs.: Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu,, CPF	n°, representante legal da
empresa, no Processo Licitatório nº 015/2	2018, deste MUNICÍPIO DE RECREIO -
MG, edital de Pregão Presencial nº 006/2018, declaro, sob a	as penas da Lei que em cumprimento ao
disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da Repu	ública, não possuímos em nossos quadros
trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturn	no, perigoso ou insalubre, e menores de 16
(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de apr	rendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
, de	de 2018.
Local, data.	
	_
Assinatura e Cargo	
(Representante Legal	1)
Obs: Emitir em papel que identifique a licitante ou por carimb Declaração a ser emitida pela licitante e assinada por seu repr	•

(Obs: Não precisa ser reconhecido firma em cartório)



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empre	esa	,	inscrita no	CNPJ sob	o no
	, por inter	médio de seu	representante	legal o(a)	Sr. (a)
	, portado	or do Doc	cumento de	Identidad	e n ^o
	, inscrito no				A, sob as
penas da Lei,		requisitos le			
,		condição da e			
Empresa de Pequer	no Porte (EPP), de acordo				
	aisquer dos impedimentos				
	o estabelecido nos artigos 4			ando apta a ast	iii dii do
	o estabelecta nos aragos i	2 a 17 da chada B	<i>C</i> 1.		
prazo previsto no ar ciente que, do contrá da lei Federal nº 8.66	ssuir restrição fiscal no (s) tigo 43, Parágrafo 1º da le ário, decairá o direito à cont 56/93.	i Complementar ratação, estando s	n° 123/06, para	regularização,	estando
	, de	_ de 2018			
	(a (nome do represo	ssinatura) entante legal da e	mpresa)		

Observação: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a proponente.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

ANEXO VIII

MODELO DO TERMO DE DECLARAÇÃO

ços prestados,

Obs.: Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE RECREIO

Ata de Registro de Preços nº__/2018 Pregão Presencial nº 006/2018 Processo nº 015/2018

O MUNICÍPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, -MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17735754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Maria André de Barros, CPF nº 156.577.956-87, brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Osvaldo Alvin, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Recreio-mg, Cep:36740-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº 006/2018, Processo n.º 015/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto a aquisição, conforme especificações constantes dos anexos do Edital e Pregão Presencial nº 006/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa Vencedora: - CNPJ n°						
Item	Quant	Un	Objeto	Marca	Unit.	Tot al

2.1.1 - O valor total da presente ata é de R\$... (...).

3. CADASTRO DE RESERVA

	Er	npresa:	- CNPJ n°		
Item	Quant Un	Objeto	Ma	Unit.	Tot



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

		rca	al

4. VALIDADE DA ATA

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de meses,	iniciando-se em//
e encerrando-se no dia// Durante o prazo de validade desta A	Ata de Registro de Preço, o
MUNICÍPIO DE RECREIO não será obrigado a firmar as contrataçõe	s que deles poderão advir,
facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição preter	ndida, sendo assegurado ao
beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condiç	eões.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
- 5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

- 5.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.8.1 por razão de interesse público; ou
- 5.8.2 a pedido do fornecedor.

6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FICALIZAÇÃO

6.1 - O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor de Compras/Licitações do MUNICÍPIO DE RECREIO.
6.2 - Os servidores nomeados na Portaria nº 0172/2018 atuarão como gestores da contratação referente a presente Ata.
6.3 - O CONTRATANTE indica o Sr, brasileiro,, portador da carteira de Identidade n°, expedida pela, CPF n°, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante legal dos serviços prestados. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.
Parágrafo Único - Qualquer impedimento ao andamento dos fornecimentos deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.
7. CONDIÇÕES GERAIS
7.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Recreio - MG,/
José Maria André de Barros Prefeito do Município de Recreio-mg
Representante legal nomeado: Sr.
Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).
Fiscal:
1
CPF: